



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

PLANO DE TRABALHO-2021

RECURSOS: MUNICIPAL

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo"				CNPJ: 45.774.924/0001-83
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261				Bairro: Centro
Cidade Estância Turística de Brotas	UF SP	CEP 17380-000	DDD/Telefone (14) 3653-2914	Email: casa.brotas@terra.com.br
Nome do Responsável: Júlio Lourenção Neto				CPF: 714.660.538-87
RG/Órgão Expedidor: 6.340.028				Cargo: Presidente
Endereço: Avenida Professor Jesuíno, número 261				CEP: 17380-000
Finalidade Estatutária: Art. 2º - São finalidades da associação: I - Prestar às crianças de Brotas e suas famílias, devidamente matriculadas na Entidade, assistência material e moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde. II - Congregar, orientar e colaborar com o estado, entidades de classe, instituições sociais, culturais, educacionais e religiosas, e com as pessoas que se proponham a atuar em conjunto para a solução dos problemas materiais e sociais da infância. III - Coordenar e promover o estudo e solução dos problemas acima referidos propugnando pela respectiva solução, tanto no campo oficial como particular. IV - Prestar colaboração aos Poderes Públicos e obras particulares que objetivem a proteção da infância, através de estudos, planejamento, criação e incremento de serviços e sua respectiva manutenção. V - Cooperar para efetiva aplicação dos dispositivos legais relativos a proteção da criança consistindo em trabalho com suas famílias com a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, baseado no respeito á heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores,				



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa_brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

crenças e identidades dessas famílias. Fundamentando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares e sociais.

VI - Criar e manter departamentos para a efetiva aplicação das referidas leis de proteção e amparo às crianças, na parte que se referir à assistência material, moral, alimentar, social, educacional, cultural, arte, lazer, ambiental, esporte e saúde.

VII - Propugnar para o esclarecimento da opinião pública sobre os problemas sociais da infância, orientando-a e concorrendo para a sua solução.

VIII - Exercer toda e qualquer outra atividade por iniciativa própria, voluntária, ou por força de leis vigentes e que digam respeito ou visem direta ou indiretamente, a proteção da infância.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.	Período de Execução Início: Julho/2021 Término: Dezembro/2021
---	--

Capacidade Física de atendimento: 160

Capacidade de atendimento: 160 Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

Forma de Acesso:

- 1-Busca ativa;
- 2- Encaminhamentos da rede socioassistencial;
- 3-Encaminhamentos de outras políticas publicas;
- 4-Demanda espontânea;
- 5-Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Taquaral e Adjacências.

Identificação do Objeto:

Terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública municipal para a execução do projeto constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses,



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

Público Alvo: Crianças de 04 anos a 11 anos e 11 meses.

Prioritariamente:

CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

CRIANÇAS DE 06 a 11 ANOS e 11 MESES, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com Deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

3
Gpe



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653 2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Coordenador: A contratar

Endereço do Coordenador:

DDD/Telefone

Endereço Eletrônico:

(14) 3653-2914

casa.brotas@terra.com.br

Responsável Técnico do Projeto:

Nome: Ana Clara NinnoCestari

Área de Formação: Serviço Social

Nome: Marcela Fernanda Garro Serrinoli

Área de Formação: Psicóloga

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A Organização da Sociedade Civil Casa da Criança de Brotas "Professor Alcindo Módolo" se adequou a nova realidade diante do cenário do ano de 2020 em decorrência da Pandemia Covid 19, buscando um novo formato para desenvolver o trabalho realizado.

Tendo em vista que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que a OSC realiza presencialmente com as crianças e suas famílias, foi suspenso por tempo indeterminado, Resolução nº SEDS – 07 de 17/03/2020 foi estabelecido procedimentos adotados na prevenção de contágio pelo coronavírus Covid 19, com o objetivo de manter a qualidade, focando em alcançar metas, mesmo que de forma remota aos usuários.

O trabalho realizado pela OSC é de suma importância, pois as crianças e seus familiares são sujeitos que existem no tempo e no espaço, que sentem, pensam, escolhem e sonham, tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses e demandas e potencialidades de cada faixa etária, sendo assim, a importância da celebração de parceria entre a OSC e o município da Estância Turística de Brotas, junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, visto a relevância social do trabalho realizado.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

O trabalho realizado, mesmo que de forma remota é indispensável na prevenção dos riscos sociais que os usuários poderiam sofrer se não houver a oferta desses serviços preventivos para o Município, por isso a continuação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se faz necessária.

OBJETIVOS GERAIS:

- *Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar;
- *Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- *Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social;
- *Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- *Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- *Possibilitar acessos a experiências lúdicas através de mídias sociais, como recurso no período de Pandemia, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- *Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, de forma remota, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- *Assegurar espaços de convívio familiar e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- *Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;

5



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuino, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

*Valorizar a cultura de famílias pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas através dos vídeos enviados pelas educadoras sociais no período de Pandemia;

*Complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento de crianças no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

* Criar espaços de reflexão sobre o papel, das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. META: Conhecer a realidade das famílias

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
1.1	Estudo social e visitas domiciliares.	100 (aproximada -mente)	Famílias	Julho de 2021	Dezembro de 2021.

Ações: Será realizada primeiramente averiguação da realidade da família a ser trabalhada, e estudo socioeconômico para atualização de prontuários e possíveis cadastros.

2. META: Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac.Fis.	Início	Término
2.1	Desenvolver atividades que promovam a convivência e fortalecimento de vínculos entre crianças, familiares e educadores, em respeito a cada faixa etária definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Sociosassistenciais.	Quantidade conforme decretos a serem estabelecidos.	Crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: Grupos mensais com as crianças de acordo com as demandas apresentadas em roda de conversa e convivência diárias, incluindo gradualmente as mães/ responsáveis, buscando a garantia do fortalecimento de vínculos, a autonomia pessoal, o convívio social, crescimento e a superação, por meio dos quais seja possível experimentar a igualdade, a sensibilidade, a criatividade, a solidariedade, entre outras vivências.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

3. META: Capacitação continuada e aperfeiçoamento do trabalho.

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
3.1	Capacitação continuada, estudos de caso.	Funcionários da OSC	Coordenador Assistente Social, Psicóloga, Educadores sociais, Estagiários e Funcionários.	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: Contribui para o processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos funcionários da OSC, visando os saberes necessários nas atividades ofertadas pelo SCFV e na interação com as crianças e suas famílias.

Fortalecer os vínculos entre os membros da equipe, proporcionando interação entre os mesmos para construção coletiva de alternativas que possam auxiliar e favorecer a resolução de conflitos e vulnerabilidades enfrentadas pelos usuários e suas famílias.

Oficina de culinária, atividades recreação e dirigidas, roda de conversa, atividade de leitura.

4. META: Oficina de Culinária

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
4.1	Desenvolve habilidades diversas e que auxilia os usuários no enfrentamento de situações e construção de soluções no desempenho de tarefas cotidianas.	Educador Social e crianças	Educador Social e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: Serão realizados uma vez por mês de acordo com cada faixa etária, receitas pré estabelecidas por cada educadora social de acordo com seu planejamento.

7.8.21



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

5. META: Recreação

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
5.1	As atividades funcionarão como um elo integrador entre os aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, portanto a partir do brincar, desenvolve-se a facilidade para a aprendizagem, o desenvolvimento social, cultural e pessoal e contribui para uma vida saudável, física e mental.	Educadores sociais, estagiários e crianças	Educador social, estagiários e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: Através das atividades diárias de recreação livre, as crianças desenvolverão as relações interpessoais, aprender a importância das regras dos jogos, bem como dar vazão às fantasias, ao “faz de conta”.

6. META: BRINCADEIRAS DIRIGIDAS

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
6.1	Serão brincadeiras desenvolvidas e planejadas pelas educadoras sociais com objetivos específicos, garantindo a socialização, diversidade, qualidade e criatividade das crianças, agregando o desenvolvimento individual, social e afetivo dos mesmos, envolvendo aprendizagem dentro da própria brincadeira.	Educadores Sociais, estagiários e crianças	Educador Social, estagiários e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: As brincadeiras dirigidas auxiliam no desenvolvimento de questões a serem desenvolvidas na infância como esperar sua vez, viver em sociedade, rotinas em geral e regras. Uma infância estimulante, com brincadeiras apropriadas a cada etapa de desenvolvimento, contribui para a formação de uma personalidade íntegra e completa.



**Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa_brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

7. META: Roda de Conversa

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
7.1	Trocas de experiências, discussões sobre temas dos mapas de percurso, mediante demandas apresentadas pelas crianças. Conscientização sobre métodos de prevenção ao coronavírus.	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: A roda de conversa propicia à criança exteriorizar seu mundo interior sem medo de julgamentos, desta forma criando forças para enfrentar suas vulnerabilidades através de trocas de experiências. O momento será usado também para conscientização sobre uso de equipamentos essenciais para proteção no convívio dentro da OSC e em ambientes externos.

8. META: Oficina de Leitura

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fís.	Início	Término
8.1	A leitura serve ao propósito de levar a criança a descobrir novos mundos, é essencial para a sua inserção na sociedade. O incentivo a leitura começa muito cedo na infância, onde a criança começa a descobrir o mundo da imaginação e descobertas, ela é libertadora a partir do momento que passa a ser realizada.	Educadores Sociais e crianças	Educadores Sociais e crianças	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Gm



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Ações: Proporcionar que através da leitura a criança viaje pelo mundo do faz de conta, pois o universo infantil é cheio de ludicidade e por meio desta prática ela possa socializar e interagir com as demais crianças, contribuindo para o desenvolvimento emocional e cognitivo.

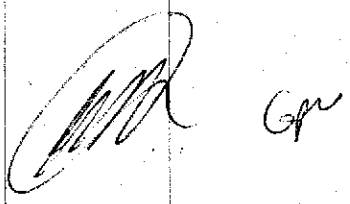
9. META-Atendimento Psicossocial durante o período da Pandemia- COVID19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
9.1	Realização de visitas domiciliares, Atendimento das famílias com agendamento ; (Equipe Técnica e Educadoras Sociais).	Famílias em Vulnerabilidade Social	Sede da Casa da Criança.	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: No decorrer do mês os atendimentos junto às famílias em vulnerabilidade social serão realizadas através de visitas domiciliares; o monitoramento das famílias será semanalmente de forma remota (contatos telefônicos), bem como os atendimentos quando necessário será através de agendamento na sede da OSC, a fim de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social atendendo e respeitando as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde).

10. META-Ampliação da Capacidade de Atendimento durante o período da pandemia- COVID19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
10.1	Articulação entre coordenação, equipe técnica e educadores sociais, permitindo identificar as necessidades e potencialidades de cada família em situação de vulnerabilidade social; Realização de atualizações de prontuários com agendamento pela equipe técnica.	Equipe Técnica	Sede Casa da Criança de Brotas	Julho de 2021	Dezembro de 2021


10



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa_brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Ações: Planejar ações de acordo com as demandas identificadas junto às famílias realizando: Atividades socioeducativas de forma remota. Encaminhamentos à rede socioassistencial a fim de viabilizar os direitos sociais, bem como o acesso às Políticas Públicas; Atualização dos prontuários através de agendamento junto às famílias, as quais, neste momento de isolamento social torna-se necessária para melhor atendê-las, proporcionando a continuação do vínculo existente entre OSC e usuários, na prevenção de situações de violações de direitos.

11. META- Atividades Socioeducativas de forma remota durante o período da Pandemia - COVID 19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Fis.	Início	Término
11.1	Os recursos audiovisuais (vídeos) são desenvolvidos e planejados pelas educadoras sociais, garantindo a socialização, qualidade do trabalho executado, resgatando datas comemorativas (Folclore, dia das crianças, entre outros), temas diversos e atualidades, e criatividade das crianças de forma lúdica, fortalecendo vínculos em tempo de pandemia Coronavírus (Covid-19).	Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses	Sede da Casa da Criança	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: Com a pandemia Corona Vírus (COVID-19) a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança "Professor Alcindo Módolo", modificou a forma de trabalhar, através de mídias sociais e grupos de whatsapp, serão desenvolvidos vídeos lúdicos com temas variados e informativos levando para as crianças momentos de diversão e entretenimento. Através dos vídeos e dos grupos de whatsapp houve a continuidade do vínculo entre OSC, família e crianças, permitindo a prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.



Casa da Criança de Brotas
“Professor Alcindo Módolo”

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

12. META- Atividades Socioeducativas e recursos impressos (Jornal Informativo)

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Cap. Física	Início	Término
12.1	Serão trabalhadas atividades socioeducativas, temas diversos, datas comemorativas e atualidades – Covid 19, através de recursos impressos, garantindo formas de interação, socialização e fortalecimento de vínculos.	Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses.	Sede da Casa da Criança	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: Com a pandemia Corona Vírus (COVID 19), a OSC continuará trabalhando de forma remota, através de recurso impresso (Jornal Informativo), com objetivo de complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças; resgate e promoção de vivências lúdicas; espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; levando informações de forma lúdica proporcionando às crianças momentos de diversão e entretenimento. Serão entregues junto com o Jornal Informativo, atividades socioeducativas, garantindo formas de interação, socialização e fortalecimento de vínculos familiares, atuando como elo integrador entre OSC, família e crianças.

13. META-Aquisição e distribuição de material socioeducativo durante o período da Pandemia - COVID

19

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Capac. Física	Início	Término
13.1	Aquisição e distribuição de material socioeducativo complementando as atividades organizadas através de recursos audiovisuais, lúdicos e impressos em tempo de pandemia Coronavírus (Covid-19).	Crianças de 04 a 11 anos e 11 meses	Sede da Casa da Criança	Julho de 2021	Dezembro de 2021

Ações: A Organização da Sociedade Civil Casa da Criança “Professor Alcindo Módolo” adequou-se a forma de trabalhar, devido à pandemia Corona Vírus (COVID-19), portanto serão adquiridos materiais socioeducativos para complementação das atividades enviadas através de mídias sociais, vídeos lúdicos e jornais informativos para as crianças, sendo distribuídos através de visitas domiciliares das educadoras sociais.

12



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

5. METODOLOGIA: TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Os usuários recebem orientações e informações através das visitas domiciliares, acolhida e escuta qualificada com agendamento, de acordo com a demanda, seguindo as medidas de prevenção conforme recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde) serão realizados contatos telefônicos e monitoramentos das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os vídeos e jornais informativos serão adaptados ao período de Pandemia que requer medidas de prevenção conforme recomendação da OMS, podendo ocorrer adequação na metodologia passado período de distanciamento social, com o intuito de fortalecer vínculos familiares, estimulando o sentimento de pertença, a formação de identidade, construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, as relações de cidadania. Trabalhando com a concepção de que o brincar e o lúdico são formas de interação, proteção social e comunicação compartilhada.

A devolutiva dos usuários será através de atividade impressa e encaminhada junto com o jornal informativo, esporadicamente, sendo recolhido na próxima atividade e vídeos encaminhados nos grupos de whatsapp que cada Educadora Social administra com sua turma.

6. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A aferição consiste na descrição dos indicadores quantitativos e qualitativos através de:

- Registro fotográfico e videográficos das ações;
- Portifólio de apresentação das atividades previstas e realizadas;
- Pesquisa de satisfação através de grupos de whatsapp;
- Página nas redes sociais;
- Registros de relatórios técnicos;
- Registro no SISC (sistema de informação Serviço de Convivência), NIS e Cadastro Único.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão utilizadas as devolutivas dos registros fotográficos e videográficos enviados pelos usuários através do whatsapp, das redes sociais e dos relatórios de visitas domiciliares.

Essas devolutivas auxiliam a análise dos pontos positivos e negativos no decorrer da execução do plano, identificando o que precisa ser reestruturado, para melhor qualidade do serviço prestado. Haverá espaço, de forma remota, para discussões, sugestões e colocações dos familiares dos usuários, garantindo a efetividade das intervenções.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuíno, 261
Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa_brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

8. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

8 - CAPACIDADE INSTALADA

8.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Clara Ninno Cestari	Superior	Assistente Social	30 horas/semanais.
Ana Regis Alves Carvalho	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Anderson R. Rodrigues da Silva	Ensino Médio	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Andréa Mariani Antonio	Superior	Educadora	30 horas/semanais.
Franciele J. Cardoso Monteiro	Superior	Educadora	39 horas/semanais
Jamila da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Josi E. Gonçalves de Azevedo	Superior	Educadora	30 horas/semanais.
Lucelea A. do Nascimento	Superior	Educadora	39 horas/semanais.
Marcela F. Garro Serrinoli	Superior	Psicóloga	30 horas/semanais.
Mônica Valeria Rodrigues	Ensino Médio	Cozinheira	39 horas/semanais.
Nathalia MaibeSeber	Superior	Escrituraria	39 horas/semanais.
Regiane Fernanda da Silva	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Solange Alves dos Santos	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	39 horas/semanais.
Tatiane T. Oliveira da Mota	Superior	Educadora	30 horas/semanais.



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

8.2 – Estrutura Física: (X) Própria () Cedida () Alugada () Outros

8.3 – Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala oficina/multiuso (Capacidade 25 pessoas)	07	Atividades Socioeducativas com crianças, divisão de turmas por faixa etária e escolaridade. Reunião com famílias; Reunião de rede socioassistencial Atividades socioculturais; Outras.
Sala para Equipe Técnica	01	Escuta e Acolhimento, estudo socioeconômico, relatórios, atendimentos individualizados, orientações, encaminhamentos.
Sala de Coordenação	01	Reuniões de Equipe, reuniões com pais/responsáveis e orientações gerais.
Sala Secretaria	01	Atendimento ao público.
Salão Central	01	Área de circulação e usado nas comemorações e reuniões de Pais.
Galpão coberto	01	Local onde serão realizadas as atividades recreativas.
Cozinha com Despensa	01	Preparo e armazenamento das refeições.
Refeitório	01	Local onde serão oferecidas todas as refeições diárias.
Banheiros	10	Local onde é trabalhada a higiene.

8.4 – Equipamentos Disponíveis

<u>Tipo de Equipamento</u>	<u>Quantidade</u>
----------------------------	-------------------

15



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo MÓdolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

<u>Máquina fotográfica</u>	<u>01</u>
<u>Computadores</u>	<u>07</u>
<u>Impressoras</u>	<u>04</u>
<u>Veículos</u>	<u>02</u>
<u>Notebook</u>	<u>02</u>
<u>Telefones</u>	<u>03</u>
<u>Datashow</u>	<u>02</u>
<u>Celular</u>	<u>01</u>
<u>Televisão</u>	<u>06</u>
<u>DVD</u>	<u>06</u>

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	67.474,47
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
Recursos Humanos, Obrigações Tributárias	266.461,15
TOTAL (R\$)	347.935,62

16



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail - casa_brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1 - MATERIAL DE CONSUMO

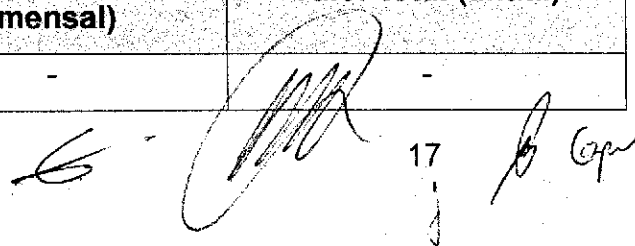
Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Gêneros alimentícios	13.004,94	65.024,70
02	Material limpeza e higiene	-	-
03	Descartáveis em geral	-	-
04	Combustíveis	-	-
05	Expediente	-	-
06	Medicamentos	-	-
07	Material didático, pedagógico e socioeducativo	-	2.449,77
08	Fraldas descartáveis	-	-
09	Material de manutenção do prédio (lâmpadas, torneira, fechaduras, etc)	-	-
Subtotal			67.474,47

10.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Exames e consultas médicas	-	-
02	Oficinas, Cursos e Capacitações	-	-
03	Despesas de manutenção do prédio	-	-
04	Despesa de locação do prédio	-	-
Subtotal			-

10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Exames e consultas médicas	-	-


17



Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesulino, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

02	Cursos e capacitações	R\$ 500,00	R\$ 2.0000
03	Atividades culturais, recreativas e passeios	-	-
04	Honorários (Dalasta Assessoria Contábil)	R\$ 1.100,00	R\$6.600,00
05	CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz)	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
06	SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto Brotas)	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
07	Telefonia Fixa e Internet (VIVO)	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Subtotal			R\$ 14.000,00

10.4 RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	01 - Assistente Social	3.893,10 ✓	23.358,62
02	01 - Psicóloga	3.102,81	18.616,88
03	01 – Coordenador a contratar	4.334,33	26.006,00
04	01 - Cozinheira	1.926,49	11.558,95
05	05 - Educadoras Sociais	9.629,27	57.775,65
06	02 – Educadoras Sociais a contratar	3.579,32	17.896,60
07	01 - Escrituraria	3.028,22	18.169,36
08	05 - Serviços Gerais	9.212,84	55.277,04
09	FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.028,65	18.171,95
10	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	3.271,68	19.630,10
Subtotal			266.461,15

Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Mólolo"

CNPJ 45.774.924/0001-83
Av. Professor Jesuino, 261
Brotas SP CEP 17380.000
E-mail - casa.brotas@terra.com.br TEL.(14) 3653.2914
Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961
Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

Anexo - 10.4 - RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

06 MESES - JULHO A DEZEMBRO 2021									
QTDE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO 06 MESES	FÉRIAS	INSS TOTAL	FGTS TOTAL	VALE ALIMENTAÇÃO 06 MESES	CUSTO TOTAL 06 MESES	
01	Assistente Social	30h/sem	21.158,69	1.113,93	2.233,84	1.871,59	1.086,00	27.464,05	
01	Coordenadora	39h/sem	24.920,00	-	3.080,00	2.240,00	1.086,00	31.326,00	
01	Cozinheira	39h/sem	9.957,92	515,03	857,85	865,20	1.086,00	13.282,00	
02	Educadoras	39h/sem	20.597,22	-	1.783,18	1.790,39	2.172,00	26.342,79	
03	Educadoras	30h/sem	31.748,43	-	2.758,98	2.760,45	3.258,00	40.525,86	
02	Educadoras a contratar	39h/sem	16.086,60	-	1.373,40	1.396,80	1.810,00	20.666,80	
01	Escrituraria	39h/sem	17.083,36	-	1.672,44	1.500,45	1.086,00	21.342,25	
01	Psicóloga	30h/sem	16.660,63	870,25	1.614,76	1.462,02	1.086,00	21.693,66	
05	Serviços Gerais	40h/sem	49.332,01	515,03	4.255,65	4.285,05	5.430,00	63.817,74	
17								266.461,15	



**Casa da Criança de Brotas
"Professor Alcindo Módolo"**

CNPJ 45.774.924/0001-83

Av. Professor Jesuíno, 261

Brotas SP CEP 17380.000

E-mail – casa.brotas@terra.com.br TEL. (14) 3653.2914

Entidade Filantrópica desde 21 de novembro de 1961

Utilidade Pública Estadual: Lei N.º 9.410 de 07 de junho de 1966

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 282 de 10 de março de 1981

11 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)- R\$ 347.935,62

11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

1º MÊS - R\$ 57.989,27	2º MÊS - R\$ 57.989,27
3º MÊS - R\$ 57.989,27	4º MÊS - R\$ 57.989,27
5º MÊS - R\$ 57.989,27	6º MÊS - R\$ 57.989,27
Total	R\$ 347.935,62

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC CASA DA CRIANÇA "PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO" declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

BROTAS, 23 de Junho de 2021


Assinatura do Proponente

13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e Data

Assinatura do Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DA CRIANÇA DE BROTAS
"PROF. ALCINDO MÓDOLO"

TERMO DE COLABORAÇÃO N°007/2021

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público n° 002/2021-PROCESSO 2223/2021, tem por objeto a consecução de finalidade de constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conforme resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009, já detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 347.935,62 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

EXERCÍCIO : 2.021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : Luiz Henrique Godoy OAB 135.578

financeiro@brotas.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Brotas, 30 de junho de 2.021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Julio Lourenção Neto

Cargo: Presidente

CPF: 714.660.538-8

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Julio Lourenção Neto

Cargo: Presidente

CPF: 714.660.538-8

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.